



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.277

BELEM — QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1953

PORTEIRA N. 43 — DE 23 DE MARÇO DE 1953
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Conceder permissão a Lúiza Souza Rodrigues, ocupante do cargo de professor de Educação Física — padrão P, do Quadro Único, lotada no Instituto de Educação do Pará, para fazer um curso de especialização nos EE. Unidos, como candidata a uma Bolsa de Estudos, oferecida pelo Governo Americano, sem prejuízo dos seus vencimentos, tudo de acordo com o disposto no art. 46, do Estatuto (Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE INSTRUÇÃO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Laura Fernandes Bentes, diretora de 3.ª entrância — padrão L, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar José Veríssimo, quarenta e cinco (45) dias de licença, a contar de 2 de março corrente a 15 de abril vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Theresia Medeiros de Athayde Matta, professora de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Pinto Marques, noventa (90) dias de licença, a contar de 11 de fevereiro último a 11 de maio vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 18 do Decreto s/n. de 6 de dezembro de 1943, à normalista Jaci Silva Felipe de Castro, professor de 3.ª entrância — padrão

ATOS DO PODER EXECUTIVO

G. do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Desembargador Augusto Olímpio, sessenta (60) dias de licença, a contar de 19 de janeiro p. passado a 19 de março corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 18 do Decreto s/n. de 6 de dezembro de 1943, a Odete da Silva Almeida, professora de 2.ª entrância — padrão G do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Desembargador Augusto Olímpio, sessenta (60) dias de licença, a contar de 12 de janeiro p. passado a 12 de março corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 20/53 a 25/54, a Raimunda Amaral da Silva, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de João Coelho, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à Maria I. Cabral de Magalhães, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Bragança, 30 dias de licença, para tratamento de saúde,

a contar de 16 de fevereiro a 17 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 20/53 a 25/54, a Maximina Nunes de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, lotada na escola do Rio das Flores, Município de Igarapé-Miri, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 6 de fevereiro a 6 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Adelina Lopes Tocantins, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do Rio das Flores, Município de Igarapé-Miri, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 6 de fevereiro a 6 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 15/3/53 a 15/3/54, a Raimunda Leite Galvão, professora de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na 1.ª Travessa do Ramal de Salinas, Município de Capanema, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma lei, e

dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Adelina Lopes Tocantins, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do Rio das Flores, Município de Igarapé-Miri, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 6 de fevereiro a 6 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Gomes Dias, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Urindeua, Município de Salinópolis, 90 dias de licença, a contar de 16 de fevereiro a 16 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Violeta Dela Rovere Leão, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola da Vila de Primavera, Município de Capanema, 90 dias de licença, a contar de 9 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1953

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número aviso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
½ Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas: Por vez	6,00

— Os originais deverão ser

dactilografados e autenticados,

ressalvadas, por quem

de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será re-

cebida das 8 às 17 horas, e,

nos sábados, das 8 às 11,30

horas.

— Exetuadas as para o

exterior, que serão sempre

anuais, as assinaturas poder-

ão tomar, em qualquer época,

por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vendidas

poderão ser suspensas sem

aviso.

Para facilitar aos clientes a

verificação do prazo de vali-

Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes déem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

DECRETO DE 17 DE MARÇO

DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Argentina Borges de Sousa, ocupante do cargo de professor da 1.^a entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugaz Imboraizinho, Município de Bragança, 90 dias de licença, com prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 17 de dezembro do ano p. passado a 17 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1953. Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE MARÇO

DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 1.^º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1/2,43 a 1.2.53, a Léa Lisboa Dias, ocupante do cargo de professor de 2.^a entrância — padrão E, do Quadro Único, lotada na escola de Terra Firme, bairro de Canudos subúrbio da Capital, ressalvadas as disposições do art. 6.^º, da mesma lei, e dos arts. 9.^º e 10, do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1953. Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE MARÇO

DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Ana Ferreira Pena, ocupante do cargo de Servente, classe C, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Soure, 40 dias de licença, com prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 28 de janeiro a 9 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1953. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE MARÇO

DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 1.^º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1941 a 1951, a Maria Violeta Ribeiro Correa, ocupante do cargo de professor de 3.^a entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Rui Barbosa, ressalvadas as disposições do art. 6.^º, da mesma lei, e dos arts. 9.^º e 10, do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1953. Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE MARÇO

DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Fernandes Galvão, ocupante do cargo de professor de 1.^a entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola da cidade de Capamea, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 13 de fevereiro a 13 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1953. Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE MARÇO

DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 1.^º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 12/6/36 a 12/6/46, a Adoemilia Joana Martins Pinto, ocupante do cargo de professor de 3.^a entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Floriano Peixoto, ressalvadas as disposições do art. 6.^º, da mesma lei, e dos arts. 9.^º e 10, do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1953. Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE MARÇO

DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 169 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Renilde Cantão Lopes, professora de 3.^a entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Pinto Marques, ressalvadas as disposições do art. 6.^º, da mesma lei, e dos arts. 9.^º e 10, do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1953. Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE MARÇO
DE 1953**

O Governador do Estado:
Resolve conceder, de acordo com o art. 18, do Decreto s/n. de 6 de dezembro de 1943 a Eley Duarte Eller, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar da Capital, 60 dias de licença, a contar de 23 de janeiro a 23 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE MARÇO
DE 1953**

O Governador do Estado:
Resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênrio de 11/61/32 a 11/6/42, a Helena de Miranda Rodrigues, professora de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Arauáhi, Município de Irituia, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma lei e dos arts. 9.º e 10, do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE MARÇO
DE 1953**

O Governador do Estado:
Resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênrio de 11/61/32 a 11/6/42, a Helena de Miranda Rodrigues, professora de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Arauáhi, Município de Irituia, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma lei e dos arts. 9.º e 10, do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA****GABINETE DO SECRE-
TARIO**

Despachos preferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.
Em 19/3/953

Ofícios:
N. 60-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (proposta orçamentária para o ano de 1954) — Junte-se ao "dossier", informando a diretoria do expediente se já está o mesmo completo.

N. 142, do Departamento Estadual de Segurança Pública (presta informação) — Ciente. Arquive-se.

Telegrama:
N. 41, da David Baia da Costa, delegado de polícia, em Monte Alegre — Ciente. Arquive-se.

Cartas:
N. 22, de Raimundo Antero da Luz - Curuçá (inclusão nas fileras da P. M.) — De-se ciência ao interessado da impossibilidade de atendê-lo.

N. 21, de Gustavo da Costa Queiroz, residente em Icoaraci (sobre o seu aproveitamento no cargo de Promotor Público em qualquer comarca do interior) — A Chefia do expediente, para chamar o interessado, solicitando-lhe credenciais, que justifiquem o pedido; prova de habilitação profissional, de idoneidade, etc.

Memorandum:
N. 321, do Gabinete Governamental — Acusar e arquivar.
Em 20/3/953

Ofícios:
N. 47, do Instituto Lauro Sodré, anexo a petição n. 094, de Raimundo Bartolomeu da Cunha Teles, professor de música (licença-especial) — Volte ao Departamento do Pessoal.

N. 150, do Departamento Estadual de Segurança Pública (solicitando internamento do menor Raimundo Lima dos Santos, no Educandário "Monteiro Lobato") — Volte ao Departamento Estadual de Segurança Pública, para a juntada dos documentos

Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE MARÇO
DE 1953**

O Governador do Estado:
Resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênrio de 11/61/32 a 11/6/42, a Lúcia da Oliveira Lima, professora de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Arauáhi, Município de Irituia, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma lei e dos arts. 9.º e 10, do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE MARÇO
DE 1953**

O Governador do Estado:
Resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênrio de 11/61/32 a 11/6/42, a Lúcia da Oliveira Lima, professora de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Arauáhi, Município de Irituia, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma lei e dos arts. 9.º e 10, do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

citando manutenção de pauta sóbre contrato de castanha) — Indeferido, eis que a pretensão dos postulantes contrário ao disposto no Decreto 684, de 24/3/51, cujas normas, aliás, resultaram de entendimento entre o Governo do Estado e os comerciantes de castanha. É óbvio que, em tais condições, impõe-se a rigorosa observância dos postulados estabelecidos.

Francisco Marin Bordalo (solicitando pagamento de diferenças de comerciantes de Currinho em cinco prestações mensais) — Ao Exmo. Sr. General Governor, com o parecer desta Secretaria favorável ao pedido.

Manoel Dias dos Santos (solicitando pagamento proveniente de transporte de uma perfuratriz) — A S. O. T. V. para pagamento, à conta da dotação destinada à abertura de poços no interior, cuja entrega já foi autorizada por esta Secretaria.

José Noronha da Mota — Opine o D. C., sobre a possibilidade de pagamento à conta da dotação constante da tab. n. 107 do orçamento.

Segurança Industrial (proposta) — Dê-se ciência à proposta, pedindo nova proposta, de acordo com as indicações do D. E. A.

Veterano Futebol Clube (solicitando auxílio) — Ao Exmo. Sr. General Governor, com o parecer desta Secretaria pela concessão de um auxílio de hum mil cruzeiros.

Pedro Paulo da Conceição Favacho (auxílio de Cr\$ 1.600,00) — A S. I. J., a cujo ilustre titular solicito encaminhamento à Polícia Militar, para as informações sobre as alegações do requerente.

Wilma Helena Pais (pagamento de vencimentos) — Ao D. P., a cujo diretor solicito esclarecer os motivos da glosa do nome da interessada na folha de pagamento, bem como parecer sobre a presente pretensão.

Leonia do Carmo Gadelha (requerendo pensão) — À consideração do Sr. General Governor.

Presbítero Luiz Pimentel (contagem de tempo de serviço) — Ao D. P., para exame e parecer.

Instituto Lauro Sodré (devolvendo expediente do I. A. P. I.) — Ao Chefe de Expediente, para oficiar à Delegacia do I. A. P. I. encarregando a remessa mensal e pontual das guias de recolhimento das contribuições ditas do empregador, referentemente a todos os tado, de vez que o retardamento estabelecimentos industriais do Esta apresentação de tais guias vem sujeitando o Tesouro ao ônus de pesados juros moratórios e multas. Como bem acentua a Diretoria do Instituto Lauro Sodré, deve o órgão autárquico promover à cobrança imediata daquelas contribuições, numa demonstração de colaboração e reconhecimento à boa vontade com que o atual governo vem atendendo às obrigações de ordem social, relativas a seus empregados industriários, o que, como é notório, não acontecia no passado, quando as situações dominantes não tomaram qualquer conhecimento das alegações de débito.

Serviço de Navegação do Estado (encaminhando apólices regularmente processadas acompanhadas dos respectivos recibos, referente o Seguro das embarcações do S. N. E.) — Ao D. D., para informar se já foi efetuado o pagamento à Sul-América-Terrestres Marítimos e Aereos — da primeira prestação do seguro da "Antonina".

Filomeno da Silva Almeida — Ao D. C., para informar se a Prefeitura de Belém recolheu ao Tesouro do Estado as importâncias descontadas do postulante.

Juraci Rodrigues da Silva (pagamento de vencimentos) — Ao D. C., para o expediente de solicitação do crédito especial necessário.

Horácio F. dos Santos Bastos (requerendo resgate de apólices) — Ao D. D., para promover o resgate, na base de 25%, à conta da verba competente, após o empenho.

Hugo Mosca, diretor da Folia do Rio (solicitando uma publi-

cacão) — Ao D. C., para informar qual o saldo da dotação referente a "Impressos e Publicidade".

Laboratório Laboran Ltda. (pagamento de fornecimentos) — Ao D. C., para o expediente de crédito especial.

Africana Tecidos S.A. — Ao D. C., para oferecer de forma precisa os esclarecimentos indicados no despacho anterior.

Pedro Frazer de Oliveira — Ao D. D., para promover a restituição de acordo com o parecer do D. C.

Filoquio Lopes Pereira (pagamento de vencimentos) — Deverá, de acordo com o parecer do D. P., Ao D. D., para os devidos fins.

Instituto Lauro Sodré (serviços diários pleiteando pagamento de repouso semanal renumerado) — Ao D. P., com os esclarecimentos oferecidos pelo Departamento de Contabilidade.

Marcelino Pereira Brazão (pagamento de vencimentos) — Ao D. D., para informar quais foram os pagamentos recentes efetuados ao postulante.

Sociedade União Beneficente de Altamira — Ao D. D., para pagamento em duodecimos.

Sírio de Carvalho Santos (seis meses de licença em prorrogação) — Ao Exmo. Sr. General Governor, com o parecer do D. P., que esta Secretaria adota, pelo indeferimento do pedido.

Luiz Fernando Ribeiro, Cardoso, Irmãos, viúva Abílio da Fonseca, prestação de contas do Museu Emílio Goeldi, prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, empenho da quantia de nove mil cruzeiros em favor de Cesario Nunes dos Santos, Aurelio Matos, Maria da Glória Corrêa, Pinto, Leonilda Oliveira Soares Fonseca, Ita Maria de Souza Rodrigues, Ana Barbosa de Oliveira, Alvirna de Matos Queiroz, Antônio Fulgêncio da Silva, Silva Garcia & Cia., Africana Tecidos S.A. — Ao D. C., para os devidos fins.

José Saraiva de Lima, Maria do Socorro Maia, Ivone Salath, Ordoenha Castelo Branco Furta-dos, Altembrino Ubiraci de Souza Ferreira, Guaracy dos Reis, Alcântara, Celina Marques da Silva, folhas pagas do Pessoal Variável e Contratados do mês de janeiro da Secretaria de Saúde Pública, Rocha & Cia., Africana, Tecidos S.A., Ribeiro & Cia., Imprensa Oficial, folhas pagas de diaristas da Secretaria de Saúde Pública, empenho em favor do Dr. Luiz Farias, Zuleika Ciriaco Baena, Fabriciano Everton, Pércio Franklin de Sousa, José de Oliveira Sobrinho, Adalberto Lins Vaz, Manoel André da Costa, Orfato Antônio Lemos (pagamento de Cr\$ 30.000,00), Conselho Regional de Desportos, José Alberto Soares Maia, folha de gratificação do Gabinete do Governador — Ao D. D., para os devidos fins.

Requisição de medicamentos e material para a Secretaria de Saúde Pública, Centro de Saúde n. 2, Departamento de Material (solicitando pagamento da importância de Cr\$ 3.000,00) — Ao D. M., para os devidos fins.

C. O. A. P. (encaminhando cópia de portarias) — Ao D. D., para conhecer.

Raimundo da Costa Barral — Convide-se o interessado a comparecer a esta Secretaria.

Grandes Hoteis S.A. (despesa de coquetel) — Convide-se o representante postulante a comparecer a esta Secretaria.

João Pereira da Silva (solicitando efetividade) — Freitimar, encaminhe-se ao exame e parecer do D. P.

Carolina Batista Guimarães — Telegrafe-se, nos termos do parecer retro.

Joana Pinheiro da Silva — Ao Chefe do Expediente, para telegrafar, nos termos do parecer retro.

Luiz do Espírito Santo Freire — Encaminhe-se à S. S. P., com o pedido de exame médico.

José Maria Bonfim de Almeida — Convide-se o requerente a selar seu requerimento.

Sebastião Ferreira da Silva

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E FINANÇAS****GABINETE DO SECRE-
TARIO**

O Dr. Stélio de Mendonça Ma-
roja, secretário de Economia e Fi-
nâncias, proferiu os seguintes des-
pachos:

Em 24/3/953
Diretório Acadêmico de Direito
do Pará (auxílio a José Maria Lu-
cas de Souza) — Ao D. L., para

pagar a quantia de quinhentos cru-
zeiros à conta de "Socorros Pú-
blicos".

Oscar Steiner (concorrência
sobre construção de frigoríficos no
Estado) — Ao Exmo. Sr. General Governor do Estado, com o parecer da Procuradoria Fiscal, que esta Secretaria adota, favorável ao pedido.

Nagib Mutran & Cia. (solici-

— A Procuradoria Fiscal, para os devidos fins.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 23 de março de 1953	1.374.183,40
Renda do dia 24/3/1953	697.589,90
SOMA	2.071.773,30

Pagamentos efetuados no dia 24/3/1953	22.332,10
SALDO para o dia 25/3/1953	2.049.441,20

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	903.131,10
Em documentos	1.146.310,10
TOTAL	2.049.441,20

Belém (Pará), 24 de março de 1953.

A. Nunes, tesoureiro — Visto João Bentes, diretor do Departamento de Despesa.

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 25 de março de 1953

O Departamento de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Subvenções, contribuições e auxílios em geral

Preventórios dos filhos dos Tubercolosos, Missões do Xingú, Ambulatórios da Fed. dos Trabalhadores na Indústria, Soc. Civil de Agronomia e Veterinária do Pará, Dispensário Santa Luzia de Marilac de Cametá, Orfanato do Colégio Santo Antônio, Orquestra Sinfônica Paraense, S. Casa de M. do Pará, Conselho Regional de Contabilidade, Academia Paraense de Letras, Lactário de Bragança e Arariuna, Ambulatório da União dos Trabalhadores, Inst. D. Bosco, Liga Contra a Tuberculose, Corporação da Vigilância Noturna, Inst. Obra da Providência, Obra da Providência de Belém, Cruz Vermelha

Brasileira, Inst. N. S. de Belém, Orfanato do Ginásio Santa Rosa de Belém, Ven. Ordem Terceira de São Francisco, Assoc. Santa Luzia de Marilac de Belém, Escola Doméstica N. S. de Anunciação, Disp. São Vicente de Paulo, Benemerita Soc. Mecânica Paracuru, Colégio Santa Catarina de Labouré, Colégio das Irmãs Vicentinas de Moçambique, União

autoei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL. — Visto, José Cavalcante Filho, respondendo pelo Expediente da Secretaria.

(G. — Dias 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/3/53)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Concorrência pública para a venda do vapor "Tuchaua"

Na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, está aberta, pelo prazo de vinte (20) dias a contar desta data e a término em vinte e cinco (25) do corrente a concorrência pública para a venda do vapor "Tuchaua", do Serviço de Navegação do Estado, que se encontra nos estaleiros da firma Pires da Costa & Cia., no Curro Velho, onde poderá ser visto e examinado das 8 às 11 e das 14 às 17 horas. As propostas deverão ser apresentadas àquela Secretaria de Estado, onde, no dia vinte e seis (26) do corrente, serão abertas na presença dos interessados. Detalhes e informações na já referida Secretaria.

Belém, 5 de março de 1953. — (a) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de O. T. V..

(G. — 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25/3)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

PÚBLICA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R.-PA), usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 29-12-48:

I — Faz Público, para conhecimento de quem interessar possa, que, neste Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R.-PA), com sede central no Edifício do I. A. P. I., 11º andar — sala 1101, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, acha-se aberta pelo prazo de sete (7) dias a contar da data da publicação deste edital, a concorrência pública para a compra, por parte deste DER, de:

30.000 SACOS DE CIMENTO

II — Os concorrentes apresentarão suas propostas em 4 vias, devidamente assinadas e datadas, dirigidas diretamente ao Sr. Assistente Fiscal, no Edifício do I. A. P. I., sala 1110 nos dias úteis do prazo desta concorrência, das 7,30 às 12,30 horas.

III — O encerramento dar-se-á às 11 horas do último dia do prazo acima mencionado.

IV — Os concorrentes deverão fazer a entrega dos 30.000 sacos de cimento, em parcelas trimestrais de 10.000,

de acordo com as necessidades do D. E. R.

V — O cimento será do tipo Portland comum, devendo obedecer as especificações das Normas Brasileiras EB-1.

VI — O pagamento será feito pela Tesouraria do Departamento, de acordo com a entrega das quotas de 10.000 sacos de cimento, e também o que estipula o item IX deste edital.

VII — Os concorrentes deverão citar nas suas proposições:

a) o preço em cruzeiro por saco de cimento;

b) valor CIF total da quantidade estipulada;

c) despesas bancárias;

d) plano de financiamento;

e) tipo do cimento;

f) licença de importação;

g) prazo de entrega.

VIII — As propostas serão abertas por uma comissão constituída de 3 elementos, designados pelo Diretor Geral.

IX — Em igualdade de condições, dar-se-á preferência à firma que oferecer melhor plano de financiamento.

X — Abertas e examinadas as propostas referendadas pela Comissão, serão em seguida encaminhadas ao Diretor Geral, que decidirá como melhor convier aos interesses do Departamento.

XI — E, para que chegue ao conhecimento público, lavrou-se o presente edital, que vai publicado pela "Imprensa Oficial" e jornais diários desta Capital, durante o prazo da concorrência pública.

Belém, 24 de março de 1953.

— Eng. Belisário Dias, diretor geral.

(Ext. — 24, 25, 26, 27, 28 e 29-3-53)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS,

TERRAS E VIAÇÃO

SENTENÇA — Refere-se aos dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio" desta minha sentença, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Belém, 16 de março de 1953.

(a) Cláudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de chamamento

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Horminda Martins, reassumir o exercício de sua cadeira, no lugar Jaburú, Município de Nova Timboteua, sob pena de, não o fazendo nem apresentar-

tando escusa legal ou motivo de força maior justificado ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma,

EDITAIS

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE SEGUROS

"COMERCIAL DO PARÁ"

Ata da sessão ordinária de

Assembléia Geral da Companhia de Seguros "Comercial do Pará", em 23 de março de 1953.

Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e três presentes, às quinze horas, no prédio em que funciona esta Sociedade, à Rua João Alfredo, n. 54 — 1º andar — vinte e quatro acionistas, representando oito mil cento e oitenta ações, assumiu a Presidência, na falta do Presidente e Vice-Presidente, o segundo secretário da Assembléia Geral, Dr. Edgar da Gama Chermont, que, convidando para 1º e 2º Secretários, respectivamente, Edgar de Almeida Faciola e Silverio Ferreira Lopes, mandou ler o editorial de convocação e abriu a sessão; já tendo sido aprovada a Ata da sessão anterior, passou-se à primeira parte da ordem do dia — apresentação do Relatório da Diretoria, para o que dá a palavra ao Diretor Dr. Oscar Faciola, que procedeu à sua leitura; foi dada em seguida a palavra ao Dr. Rodrigo Lyra de Azevedo, que leu o Parecer do Conselho Fiscal, opinando pela aprovação dos Atos da Diretoria. Posta a matéria em discussão, o acionista Aleid Parry, com a palavra, manifestou-se favoravelmente à aprovação de todos os atos e contas da Diretoria, bem como o balanço, demonstração de lucros e perdas e Parecer do Conselho Fiscal, o que tudo foi aprovado por unanimidade, e obstendo-se de votar Diretores e Fiscais. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, — eleição de funcionários para o novo

período administrativo o Senhor Presidente explicou que, tendo sido tanto a Diretoria como seus Suplentes, eleitos no ano passado por dois anos, de acordo com o Art. 25 dos Estatutos, cabe aos Acionistas eleger apenas a Mesa de Assembléia Geral, o Conselho Fiscal e seus suplentes; suspende, pois, a sessão para os acionistas organizarem as suas chapas; reaberta, manda proceder à eleição pelo livro de presença, depositando os acionistas ao suas chapas na urna, à proporção que são chamados; terminada a votação, convida para escrutadores os Srs. Aled Parry e Miguel da Rocha E Souza e manda abrir a urna, que foram encontradas setenta e duas chapas que, apuradas, deram o seguinte resultado: — Mesa de Assembléia Geral: — Presidente — Dr. José Carneiro da Gama Malcher; 1º Secretário — Dr. Alfredo Chaves; 2º dito — Dr. Edgar da Gama Chermont, votados com oito mil cento e oitenta votos cada um; — Conselho Fiscal: — Dr. Rodrigo Lyra de Azevedo, Benjamin Domingues Brandão e Antônio Alves Afonso Ramos Junior, com oito mil cento e oitenta votos cada um; — Suplentes do Conselho Fiscal: — Francisco Ferreira de Carvalho, Miguel Machado da Rocha e Sousa e Valdemar Ferreira D'Oliveira Lopes, com o número de votos referido. A vista deste resultado, o Sr. Presidente declarou eleitos os acionistas citados, para os cargos em que foram votados; são todos brasileiros, domiciliados nesta cidade. Tendo a Assembléia de se pronunciar sobre os honorários do Conselho Fiscal, deliberou atribuir dois mil e quatrocentos cruzeiros anuais para cada membro. Não havendo mais nada

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente convidamos os nossos acionistas a comparecerem em nossa sede, à Travessa da Piedade, 133, nesta Capital, para na forma da lei e de nossos Estatutos, se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 30 do corrente mês e deliberarem sobre a aprovação das contas, atos da diretoria e elegerem os novos membros do Conselho Fiscal.

Belém, 21 de março de 1953.

(aa) Narciso Rodrigues da Silva Braga — Aled Parry, Diretores.

Ext — Dias 21, 25 e 30|3

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A.

Assembléia Geral Ordinária

(1.ª Convocação)

Convidam-se os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 31 do corrente, às 10 horas, na sede do Banco, à praça Visconde do Rio Branco, n. 4, nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1952;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1953-1954;

c) O que correr.

Belém, 19 de março de 1953.

(a) Gabriel Hermes Filho, presidente.

(Ext. — Dias 24, 25 e 26|3) (Ext. — Dias 21, 25 e 31|3|3)

ALIANÇA INDUSTRIAL S. A.

Relatório da Diretoria — Balanço Geral em 31 de dezembro de 1952 — Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de março de 1953

Senhores acionistas :

Cumprindo as determinações da Lei das Sociedades Anônimas e dos dispositivos de nossos Estatutos, submetemos a vossa análise e julgamento a exposição das atividades de nossa administração, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1952, o que fazemos apoiados por uma gestão modesta, mas que foi orientada com absoluta firmeza, enfrentando todas as dificuldades em aquisição de matérias primas por preço acessível como também a grande concorrência em prós de arame do Sul do País que tivemos de enfrentar.

Não pouparamos esforços na aquisição de diversos Imóveis e Maquinismos, a fim de dar maior eficiência e amparo ao nosso patrimônio, procurando adiar nossos estudos sobre outras manufaturas, que com mais tempo, julgamos virem a ser

adicionadas às atuais, para o que tornar-se-á preciso todo o apoio e concurso de nosso agrupamento. Rapidamente aqui expomos os atos passados durante os dias de nossa administração e estamos certos que não desmerecemos ao cumprimento de nosso dever, e com os dados constantes do presente Relatório, pensamos ter fornecido elementos aos nossos acionistas para que possam julgar a situação exata da Sociedade.

Em conclusão, temos a grande satisfação de agradecer a continua solidariedade com que nos tem honrado os dignos acionistas, e ao vosso dispôr ficamos para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Narciso Rodrigues da Silva Braga

Aled Parry

Diretores

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

ATIVO		PASSIVO	
Fixo :			
Benfeitorias	90.976,30		
Ferramentas	129.461,70		
Gastos Instalações	2.000,00		
Imóveis	1.201.283,10		
C/C Imóveis C/Construção	467.118,00		
Móveis & Utensílios	49.331,40		
Maquinismos	1.346.541,20		
Pertences Mecânicos	82.401,00		
Viaturas	133.814,00	3.502.926,70	
Disponível :			
Caixa	161.342,30		
Contas Correntes	209.565,10		
Impôsto de Consumo	10.776,40		
Sélos S/Vendas e Consignações	3.267,00	384.950,80	
Realizável a Curto Prazo :			
Combustível	3.379,80		
Duplicatas a Receber	1.714.988,70		
Embalagem	220.775,20		
Materiais	49.252,90		
Matérias Primas	2.664.194,10		
Produtos Manufaturados	1.388.700,30		
Produtos em Elaboração	322.209,60		
Ações	250.000,00	6.613.500,60	
Contas de Compensação :			
Contas Correntes :			
Banco Moreira Gomes S/A, C/ Cobrança	54.580,60		
Banco do Brasil S/A., C/Caução	1.109.236,40		
Seguros em Vigor	4.700.000,00	5.863.817,00	
			Cr\$ 16.365.195,10
			Cr\$ 16.365.195,10

Demóstenes Azevedo Cruz
Contador Reg. 58.299—C.R. 080

Belém, 31 de dezembro de 1952
Narciso Rodrigues da Silva Braga
Aled Parry
Diretores

ALIANÇA INDUSTRIAL S. A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

D E B I T O

Saldo devedores das seguintes contas:		
Despesas Gerais, Gastos Mecânicos, Honorários da Diretoria, Juros & Descontos, Ordenados, Seguro Social	1.986.441,60	
Fundo de Reserva Legal	25.862,60	
Comissão da Diretoria	51.390,20	
Dividendos	440.000,00	2.503.694,40

Cr\$ 2.503.694,40

C R É D I T O

Saldo credores das seguintes contas:		
Aluguéis		
Pelos recebidos n/ano	7.500,00	
Renda de Ações e Outros Tit.		
Valor recebido n/ano	90.000,00	
Produtos Manufaturados		
Lucro verificado nas diversas manufaturas n/ano	2.406.194,40	2.503.694,40

Cr\$ 2.503.694,40

Demóstenes Azevedo Cruz
Contador Reg. 58.299—C.R. 080

Belém, 31 de dezembro de 1952

Narciso Rodrigues da Silva Braga
Aled Parry

Diretores

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Aliança Industrial S/A., no cumprimento do mandato que lhe foi conferido, de acordo com o que dispõe o Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, vem apresentar o Seu Parecer, emitido sobre os negócios da Sociedade, durante o ano de 1952.

Procedido ao exame do Balanço, Contas e demais documentos, referente ao exercício, verificamos a exatidão de todos os lançamentos, demonstrando com clareza os resultados

alcançados permitindo a distribuição de um dividendo de 8% sobre o valôr do capital.

Nestas condições, o Conselho Fiscal aprova o Relatório, as Contas e todos os atos praticados pela Diretoria, esperando que a digna Assembléia Geral lhes dê plena aprovação. Belém do Pará, 16 de março de 1953. O Conselho Fiscal: — **Adrião da Rocha e Silva — Antônio Maria da Silva Fidalgo e Augusto Pereira da Silva.**

(Ext.—Dia 25|3)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que determinam os nossos Estatutos e a Lei das Sociedades por Ações, temos o prazer de apresentar, para vossa apreciação o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Pêrdas, referentes ao exercício de 1952, p. passado.

As cifras constantes do Balanço e da Demonstração da Conta de Lucros e Pêrdas, são uma prova concreta da ascendente prosperidade da nossa organização e esclarecem de forma a não deixar dúvidas e de maneira irretorquível, o zélo e cuidadosa orientação dispensados aos seus negócios.

Pelo exame que procederem na Demonstração da Conta de Lucros e Pêrdas, constatarão os Srs. Acionistas que os lucros auferidos, deduzidas todas as despesas, nos propiciaram a satisfação de destinar, de acordo com o parecer do DD. Conselho Fiscal, Cr\$ 15.000.000,00 para a distribuição de dividendos, ou seja, 15% sobre o nosso capital, elevando, também, os nossos Fundos de Reservas, de Cr\$ 14.000.000,00 para Cr\$ 35.000.000,00.

Assim, reputamos, altamente satisfatórios os resultados obtidos no decorrer do ano de 1952, resultados estes que são uma prova do progressismo da nossa empresa que dia a dia faz avultar o seu já alto conceito nos meios comerciais do País.

CONSELHO FISCAL

Aos DD. membros do nosso Conselho Fiscal, externamos, aqui, a sinceridade dos nossos agradecimentos e o nosso reconhecimento pela sua valiosa e indispensável cooperação.

AUXILIARES

É-nos grato registrar, aqui, a expressão dos nossos sinceros agradecimentos, aos nossos auxiliares da Matriz, Filiais de Belém do Pará e do Rio de Janeiro, pelo carinho, zélo e atenção que dispensaram aos nossos negócios, colaborando de forma sadia e eficiente e emprestando

a sua ajuda apreciável, para o maior engrandecimento da nossa organização, na simpatia e conceitos públicos.

Encerrando, Srs. Acionistas, comunicamos que encontrar-nos-emos, no dia da reunião da Assembléia Geral, com a mesma disposição de sempre, para prestar-vos os esclarecimentos e informações que necessitarem a respeito da nossa administração.

Belém, 24 de março de 1953.

(aa) **Antônio Alves Velho — Presidente**
Abilio Augusto Velho — Vice-Presidente
Antônio José Cerqueira Dantas — Diretor-Secretário
Narciso Rodrigues da Silva Braga — Diretor
Luiz Nunes Direito — Diretor
João Queiroz de Figueiredo — Diretor
Joaquim Pedro Alves — Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

O conselho Fical da IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A., observando rigorosamente os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações, bem como os dos seus Estatutos, vem comunicar-vos que, tendo procedido o exame das Contas e dos Atos da Diretoria relativos ao exercício de 1952 p. passado, verificou tudo se encontrar na mais perfeita ordem, razão porque, lhe concede unânime aprovação, esperando, da DD. Assembléia, igual atitude, considerando o êxito de sua promissória e salutar gestão minuciosamente esclarecida em seu Relatório.

Belém, 24 de março de 1953.

(aa) **Dr. José Carvalho da Cruz**
Dr. Sulpício Auzier Bentes
Antero Magalhães Ribeiro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

— A T I V O —

FIXO	
Bens Imóveis	49.084.112,00
Instalações	76.701,30
Máquinas, Acessórios e Ferramentas	718.310,70
Móveis e Utensílios	1.657.196,10
Viaturas de Serviço	471.740,50
	52.008.060,60

DISPONIVEL

Caixa	2.467.808,50
-------------	--------------

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

Ações e Outros Títulos de Renda	10.114.253,00
Cauções n/Conta	39.974,10
Contas Correntes	14.198.820,90
Mercadorias	72.171.894,70
Obrigações a Receber	57.026.077,50
Diversas Contas	985.926,00
	155.137.546,20

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	350.000,00
Compromissos de Compra	22.222.130,70
Contratos de Reserva de Domínio	21.140.289,90
Devedores por Títulos a Cobrança	19.931.738,60
Seguros em Vigor	104.474.943,20
	168.119.102,40
	Cr\$ 377.732.517,70

— P A S S I V O —

NAO EXIGIVEL	
Capital	100.000.000,00
Fundo de Reserva	35.000.000,00
Lucros e Perdas	496.299,40
	135.496.299,40

EXIGIVEL A CURTO PRAZO

Acionistas — C/Dividendos	15.084.601,50
Acionistas—Impôsto na Fonte	1.329.221,80
Bancos	1.026.860,30
Contas Correntes	25.999.081,50
Obrigações a Pagar	18.516.258,80
Gratificações — C/Empregados	4.642.200,00
Diversas Contas	7.518.892,00
	74.117.115,90
	Cr\$ 377.732.517,70

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Cauções da Diretoria	350.000,00
Compromissos de Venda	22.222.130,70
Endossos para Cobrança	19.931.738,60
Reserva de Domínio	21.140.289,90
Valores Segurados	104.474.943,20
	168.119.102,40
	Cr\$ 377.732.517,70

(aa) Antônio Alves Velho — Presidente

Abilio Augusto Velho — Vice-Presidente

Antônio José Cerqueira Dantas — Secretário

Narciso Rodrigues da Silva Braga — Diretor

Luis Nunes Direito — Diretor

Joaquim Pedro Alves — Diretor

João Queiroz de Figueiredo — Diretor

Orlando de Almeida Corrêa

Guarda-Livros reg. D. E. C.-83199

C. R. C.-0526

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Crédito

Saldo de 1951	758.096,70
Lucro em Mercadorias, Eventuais, Juros e Descontos, etc.	82.692.230,10
Renda de Propriedades, Ações e Outros Títulos e Vendas de Imóveis ..	3.559.012,70
	87.009.339,50

Débito

Despesas Gerais, Ordenados, Honorários e Comissões da Diretoria, Seguros e Outros Gastos	29.608.364,00
Impostos, Taxas e Licenças	15.304.296,90
Depreciações :	
Instalações	13.026,90
Móveis e Utensílios	212.663,10
Máquinas, Acessórios e Ferramentas	151.321,50
Viaturas de Serviço	117.935,20
	494.946,70

Gratificações a Empregados	4.272.500,00
Eaixa de contas incobráveis	832.932,50
Dividendos de 15% s 	
Cr\$ 100.000.000,00	15.000.000,00

Fundos de Reserva :	
Legal	2.298.906,90
Para Garantia de Dividendos	2.301.999,40
Para Garantia e Consolidação do Ativo	16.399.093,70
	21.000.000,00
Saldo para 1953	496.299,40
	87.009.339,50

(aa) Antônio Alves Velho — Presidente

Abilio Augusto Velho — Vice-Presidente

Antônio José Cerqueira Dantas — Secretário

Narciso Rodrigues da Silva Braga — Diretor

Luis Nunes Direito — Diretor

Joaquim Pedro Alves — Diretor

João Queiroz de Figueiredo — Diretor

Orlando de Almeida Corrêa

Guarda-Livros reg. D. E. C.-83199

C. R. C.-0526

(Ext. — Dia 25|3)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justica

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1953

NUM. 3.811

EXPEDIENTE DE 19, 20 e 21 DE MARÇO DE 1953

Juiz de Direito da 1.^a Vara ac. pelo titular da 2.^a

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

No requerimento de Francisco Duarte da Costa — Mandou citar.

— No ofício do Banco Comercial do Pará, S/A. — Mandou juntar.

— No requerimento do Dr. Alberto Valente do Couto — Deferido.

— Inventário de Jorge Xerfan

— A conta.

— Inventário de Adah Comte

Digam os interessados.

— Idem de José Domingues do Vale — Digam os interessados.

— Idem do Cel. Luiz Dias da Silva — Digam os interessados.

— Idem de João Ferreira de Oliveira — Nomeou C. Especial

o Dr. Armando Hesketh.

— Idem de Délia Augusta de Araujo — Em avaliação.

— Idem, de Abel Augusto de Vasconcelos Chaves (Dr.) — A partilha.

— Idem de Elza Pereira de Lima — Julgou a partilha.

— Alvará : requerente, Flavia Moutinho Pereira Guimarães — Deferiu.

— Arrolamento de Manoel dos Santos Siqueira — Determinou a expedição do novo mandado de sequestro.

— Alvará : Requerente, Rosa da Silva Gomes Ferreira — A cálculo.

— Arrolamento de Maria Seabra Matias — Em termo de ratificação da partilha.

— Ação ordinária : A., Gordon Chesleigh Pickrell ; R., Ernani Guimarães — Determinou a expedição do competente mandado.

Juiz de Direito da 2.^a Vara Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Deferindo os executivos requeridos pelo I. dos Comerciários contra Silva Rosado & Cia., Silva Rosado Filial, Francisca Silva, Companhia Atlântida de Madeiras, Francisco M. Vasques & Cia., Lda. Raimundo Abreu da Silva e Wilson Magalhães.

— No ofício n. 306, da Corregedoria do Distrito Federal — Mandou juntar.

— No requerimento de Francisco Maria de Sousa — Mandou citar.

Juiz de Direito da 3.^a vara Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Testamento de Rafael S. Marques — A conta.

— Inventário de Amelia Viana e Silva — Ao cálculo.

— Testamento de Angelina Cantúaria Gomes Monteiro — Digam os interessados.

— Vistoria : A., Otavio Macheiros Franco ; R., Irmãos Silva, Ltda. — Julgou por sentença.

— Execução de sentença: Executante, a herança de Antonio José Sfair ; executada, a herança de Assaid Antonio Sfair — Deferiu o pedido de fls. 48.

— No requerimento de Eduardo d'Oliveira. Sim.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

— Idem do Dr. Felix Monteiro Guimarães — Conclusos.

— Notificação : A., José Luiz Pinto Marques ; R., Emilio Paulo Santos — Mandou entregar.

Juiz de Direito da 4.^a Vara ac. pelo titular da 5.^a

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Arrolamento de Maria Meireles da Silva Branco — Digam os interessados.

— Agravo de instrumento : Agravante, Euríalo Juaçaba Teixeira Machado ; agravados, Irene Filgueiras Cavalcante e outros — Diga o agravante.

— Atentado : A., Cesario Matias de Sousa e sua mulher ; R., Silvino Campos de Amorim — A cartório para juntada de petição.

— No requerimento de Cezario Matias de Sousa — Mandou juntar.

— Indenização e reparação de danos : requerente, Benchimol & Irmão ; requerido, Clovis Barata

— Marcou o dia 30 de abril às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Despejo : A., Raimundo Gomes do Vale ; R., Coutinho & Bastos — A cartório.

— Excessão de litispendência : A., Baltazar Gomes Pereira e sua mulher ; R., Verbicario & Bastos

— Marcou o dia 24 de abril, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Despejo : A., Rosa Pereira de Moura ; R., Pedro Macedo Santana — A conta.

— Arrolamento de Domicio do Espírito Santo Pantoja — Ao cálculo.

— Idem de Joaquim Mendes Martins — Digam os interessados.

— Indenização : A., Diogenes Teixeira de Oliveira ; R., Georgino Abrahão — Designou o dia 29 de abril, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Notificação : A., Airton de Alencar Araripe ; R., Jacob Isaac Serruya — Mandou entregar.

— Ação executiva : A., Didimo B. Vieira ; R., Francisco de Castro Ribeiro & Cia. — A Cartório.

Juiz de Direito da 5.^a Vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Desquite litigioso : A., Maria da Costa Nascimento ; R., Paulo Gomes do Nascimento — Designou o dia 27 de abril, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Busca e apreensão : Requerente, Adelia Paulina de Sousa — Mandou sejam esclarecidos os domicílios ou residências.

— Entrega de menor : Requerente, Eliza da Silva Mota — Marcou o dia 24 do corrente, às 9 horas, para o comparecimento das partes em Juiz.

— Alimentos : A., EsmERALDA Barbosa de Lima ; R., Joaquim Barbosa de Lima — Marcou o dia 4 de maio, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Desquite litigioso : A., Bernilda Ladislau da Costa — A cartório.

Belém — Designou o dia 10 de abril, p. às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Despejo : A., Manoel Maria Ferreira ; R., Geraldo Pereira de Freitas — Mandou citar.

— Ratificação : Requerente, Elmira Alves — Diga o M. Público.

— Idem por dona Albertina Soares da Cruz — Deferiu.

— Idem por dona Belmira Soares Gaudêncio — Deferido.

— No requerimento do Dr. Jorge Faciola de Sousa — Concluso.

— Idem, de João Duarte de Sousa — Indeferido.

— Ratificação : Requerente, Henriqueta Rodrigues dos Santos — Mandou juntar certidão de registro de nascimento da menor.

— Inventário de Adelaide Piñeiro Pereira Rodrigues — Diga o Dr. Procurador Fiscal.

— Idem, Júlia Ferreira de Abreu — Digam os interessados.

— Ação executiva : A., Clemente Sá Vieitas ; R., A. Costa & Cia. e José Coelho da Silva — Mandou fazer a penhora.

— Comissão : A., A Prefeitura de Belém ; R., Carlos Said — Ao Dr. Rep. da Fazenda.

— No requerimento de Luciano Machado Pereira de Seixas — Conclusos.

— Idem, idem — Conclusos.

— Mandando fazer os registros pedidos por Zilda da Silva Miranda, João Lira Castro Sobrinho, José Ferreira Brito e Daniel Machado Lopes da Silva.

Juiz de Direito da 7.^a Vara

Juiz — Dr. JULIO GOUVÉA FREIRE DE ANDRADE

Ação ordinária : A., Joaquim Escalda & Cia., Ltda. ; R., Alípio Rolo — Designou o dia 2 de abril, p. às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Idem, por Hamilton Franco & Cia., Ltda., contra R. A. Pinto — Em especificação de provas.

— Renovatória : A., Cardoso & Lopes ; R., Leonel Pereira da Silva Rocha — Em indicação de peritos.

— Declarações de créditos na falência de Silva Rosado & Cia.; requerentes, Claudio Baião Cardoso e outros — Julgou procedente.

— Impugnação de créditos : Impugnante, A., a Massa Falida de Silva Rosado & Cia.; Impugnado, Domingos Pereira de Moraes — Marcou o dia 27, às 11 horas, para a audiência de verificação.

— Idem, idem de Alvaro de Sales Carvalho — Idem, dia 30, às 10 horas.

— Idem, idem do Instituto dos Comerciários — Idem, dia 30 às 11 horas.

— Idem, idem de Francisco Borges de Jesus Bezerra — Idem, dia 27, às 10 horas.

— Arrolamento de Raimunda Cristina Henderson — Mandou proceder à partilha.

— No requerimento de Eduardo Dias — Venha nos autos.

— Inventário de José Maria Pereira de Carvalho — Em declarações finais.

— Falência de Silva Rosado &

Cia. — Deferiu o requerimento de fls. 236.

— Inventário de José Alves de Sousa Azevedo — Julgou à partilha.

— No requerimento de Joa-

quim Marques Veloso — Mandou citar.

— Ação executiva: A. Américo de Oliveira; R. Deodoro Rubens Bastos — Mandou publicar editais de praça.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Salim Francisco Cadete e a senhorinha Gessy de Souza Bentos.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Manoel Evaristo, 555, filho de Marcal Dlas Cadete e de Dona Laura Rosa Cadete.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. D'Jalma Dutra, 365, filha de Clarindo Pinheiro Bentos e de Dona Maria de Lourdes Souza Bentos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de março de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, data e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T — 4915 25|3 e 1|4 Cr\$ 40,00)

cobrador de ônibus, de 22 anos de idade e nascido no dia 21 de março de 1931, na Maternidade do Hospital de caridade em Belém, município do mesmo nome; sabe ler e escrever, filho de Dona Firmina Cardoso de Freitas, paraense, solteira, doméstica, domiciliada e residente na Comarca de Belém, dêsse Estado.

Ela diz ser paraense, solteira, lavradora, de 22 anos de idade, nascida no dia 20 de dezembro de 1930, no lugar Água Boa; dêsse município sabe ler e escrever, filha legítima de Teodomiro da Paixão Monteiro, já falecido e de Dona Alzira Pinto Monteiro, paraense, viúva, lavradora, domiciliada e residente no dito lugar, deste município.

Dado e passado nesta Vila Lau-ro Sodré, em 25 de março de 1953, e publicado pela imprensa do DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará. Eu, Moisés Monteiro Junquillo, escrivário de casamentos, o escrivo, data e assino. — Vila Lau-ro Sodré, 25 de março de 1953.

(a) Moisés Monteiro Junquillo

(T. — 4916 — 25|3 e 8|4 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hélio Favacho Alves e a senhorinha Marina Miranda Portilho de Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Marapanim, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março 144, filho de Waldomiro Lagoia Alves e de Dona Joana Favacho Alves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciária domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Miranda, 603, filha de Bento Portilho de Barros e de Dona Olivia Miranda Portilho de Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de março de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, data e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T — 4914 25|5 e 1|4 Cr\$ 40,00)

CÓPIA DE PROCLAMAS

Eu Moisés Monteiro Junquillo escrivão do Registro Civil de nascimento, casamento e óbitos da Vila Lauro Sodré, por nomeação legal etc.

Faço saber que estão se habilitando para casar Orlando Cardoso de Freitas e Maria Pinto Monteiro.

Ele diz ser paraense, solteiro,

apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra-assinado, que deu em aforamento a José Olímpio Gomes, o terreno sito nesta cidade, à Travessa Barreto (V. Icharaci), à Q. 2.º lotes 1 e 2, medindo 22,00 de frente por 66,00 de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pago os valores respectivos, correspondente aos anos de 1910 a 1952, num total de Cr\$ 999,90, inclusive multa, como prova o documento, está extinta a enfeite (art. 692, n. 11 do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confessar, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Térmos em que, P. Deferimento, Belém, 30 de Setembro de 1952. (a) Amilard Nunes. Despacho: Em cuja petição foi exaurido o seguinte despacho: Cite-se para os fins requeridos Belém, 1º de Outubro de 1952. (a) Milton Leão de Melo Expedido o competente mandado foi pelo oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque manda passar o presente edital, com o teor do qual ficam José Olímpio Gomes, e sua mulher, se casado for, citados para no prazo de 30 dias, que correrão em cartório, de poços da publicação dêsse, a virem tomar conhecimento da presente ação, acompanhando-a em todos os seus trâmites até final julgamento, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos três (3) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953). Eu, José Noronha da Mota, escrivão.

(T. — 4744 - 5. 15 e 25|3|53 Cr\$ 180,00)

MASSA FALIDA DE GONÇALVES

MOTA & COMPANHIA

Na qualidade de síndico da Massa Falida de Gonçalves Mota & Companhia, estabelecida à Travessa Sete de Setembro número 103, nesta cidade, aviso que atendei, diariamente, no Edifício Importadora, salas 207 a 209, de 16 às 17 horas, aos interessados e onde os credores terão à sua disposição os livros e papéis da firma falida.

(a) Pedro Porpino da Silva.

(G. — Dias 25 e 26|3)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com prazo de 30 dias O Doutor Milton Leão de Melo, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal etc.

Faz saber que a êste Juizo foi

militar anexo, vem denunciar perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército, Valdir Sallano de Oliveira, brasileiro, solteiro, com 20 anos de idade, filho de Raimundo Sallano de Oliveira e de Isaura Abreu de Oliveira, natural do Estado do Pará, soldado do Exército, servindo na Segão Auto Transporte do Quartel General da 8.ª Região Militar; Hilton da Costa Sales, brasileiro, solteiro, com 23 anos de idade, filho de João Inácio de Sales e de Maria da Costa Sales, natural do Estado do Amazonas, soldado do Exército, servindo no 26.º Batalhão de Caçadores; Artur Marques, brasileiro, casado, com 46 anos de idade, natural do Estado do Maranhão, funcionário federal e residente à Rua João Balbi n.º 553, nesta capital; Pedro Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, com 23 anos de idade, filho de José Ribeiro da Silva e de Carmina Freire da Silva, natural do Estado do Pará e domiciliado no quilômetro n.º 7 da Estrada de Ferro de Bragança, pelos fatos criminosos que passa a expor: — Em janeiro do ano p. f. f. os denunciados Valdir Sallano de Oliveira e Hilton da Costa Sales se associaram para subtrair valiosos materiais do 26.º Batalhão de Caçadores e do Quartel General da 8.ª Região Militar. Assim, subtraíram do 26.º Batalhão de Caçadores um macaco hidráulico, um pneu e uma máquina de cortar cabos. Os dois primeiros objetos foram recebidos pelo denunciado Artur Marques e o último foi adquirido pelo denunciado Pedro Ribeiro da Silva. Segundo ainda ficou apurado no inquérito, Hilton da Costa Sales e Valdir Sallano de Oliveira subtraíram impar de contornos do 26.º Batalhão de Caçadores, material este que foi vendido a pessoa não identificada. Pelas investigações policiais procedidas pelo Tenente Cleto Monteiro, verifica-se que Valdir Sallano de Oliveira subtraiu também, da 1.ª Companhia do 26.º Batalhão de Caçadores um rádio de marca "Invictus", sendo receptador do referido aparelho um indivíduo de apelido "Cacotão" que não foi identificado na fase das investigações. O rádio em questão foi apreendido pela polícia civil, na zona do meretrício. As diligências assinalaram mais o furto de um pneu com o respectivo cubo pertencente ao Quartel General da 8.ª Região Militar, furto este ocorrido nas seguintes circunstâncias relatadas no auto de confissão de fls. 42, pelo denunciado Valdir Sallano de Oliveira: — "Que fôra o autor do furto de um pneu com o respectivo cubo do Quartel General, tendo com ele tomado parte o soldado Hilton da Costa Sales do 27.º Batalhão de Caçadores, ádido ao 26.º Batalhão de Caçadores. Que certo dia, que presume ser uma sexta-feira, não precisando a data, Hilton fôra chamá-lo a fim de levarem a efeito o furto do já mencionado pneu, tendo antes entretanto dirigido-se ambos para a casa de Artur Marques, motorista de praça, proprietário do auto de aluguel de chapa 17-53 e que faz ponto no Largo de Palácio, pois, conforme já haviam combinado anteriormente seria ele o receptador do furto. Que foram à casa de uma meretriz situada à Rua Riachuelo, com quem Artur mantém relações amorosas e onde se encontrava nessa noite, tendo sido o referido encontrado já em repouso e por isso esitado em acompanhá-los, terminando entretanto por concordar. Que em seu carro Artur levou-os até à Rua de Bragança, situada atrás do Quartel General, onde estacionou junto ao portão que fica nessa parte do mencionado Quartel; que por baixo do portão em aprêço ele Valdir e Hilton "retiraram o pneu que lá se encontrava encostado ao muro, tendo sido o mesmo roidado e colocado na mala do carro de Artur; que, depois de ter pago a quan-

tia de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), como pagamento do pneu, levou-o em seu carro deixando-o próximo à zona do meretrício donde tomou rumo ignorado. Confessou mais ter o soldado Hilton lhe orientado no sentido de que se fossem descobertos nada confessar. Que supõe ter sido o soldado Luzian diga Luzian quem colocara o pneu junto ao portão e que para isso tivesse entrado em entendimentos com Hilton; que assim suspeitava em virtude de conhecer Luzian, pois trabalhavam juntos e fez testemunha de vários atos deshonestos por parte do referido soldado que por várias vezes levou peças tais como carbonades e outros objetos da repartição onde tiravam serviço juntos. Disse que no dia do furto não notara a presença de sentinela junto ao portão por onde retiraram o pneu, o que facilitou a tarefa. Disse que conhece o motorista Artur Marques da vida civil de uma oficina de consertos antes situada no Beco da Piedade, localizandose atualmente na Rua Gaspar Viana, onde era aprendiz de mecânico e na qual mandava por essa época fazer consertos em seu carro. Confessou mais que sobre o pneu furtado do 26º Batalhão de Caçadores tem a certeza de ter o mesmo sido furtado pelos soldados Hilton da Costa Sales e Mário Edicier da Conceição Cabral, pois os referidos confessaram o delito e disseram mais que fôra o motorista Artur Marques que comprara o referido pneu pela quantia de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) e que o mesmo pagou sómente Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) em virtude de ter cobrado Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) pela viagem que dera até este Batalhão a fim de levar o pneu em questão. Que o motorista aceitara a compra do pneu pelo fato de lhe ter sido mostrado em uma tira de papel, por Hilton, numeração do mesmo que era 750 x 17, tendo então verificado servir para seu uso". Os denunciados Hilton da Costa Sales e Artur Marques negaram sua participação nos fatos delituosos acima relatados. Entretanto, os depoimentos destes dois denunciados estão repletos de contradições e não repelem os fatos relatados tão detalhadamente pelo denunciado Valdir Salliano de Oliveira. Ademais, milita contra Artur Marques a circunstância de ter sido encontrado em seu poder o macaco hidráulico pertencente ao 26º Batalhão de Caçadores. Também a circunstância de haver o denunciado Hilton da Costa Sales revelado aos seus Superiores do 26º Batalhão de Caçadores o furto do material do Quartel General da 8ª Região Militar veio demonstrar que o referido denunciado desejava afastar de sua pessoa qualquer suspeita e, assim, jogar tóda a responsabilidade sobre o soldado Valdir Salliano de Oliveira. Hilton da Costa Sales já se encontra processado como perigoso larápio, em virtude de haver chefiado numerosa quadrilha que desviou materiais de tóda a espécie do 27º Batalhão de Caçadores, logo após ter praticado os fatos delituosos relatados na presente denúncia o soldado Hilton abandonou o 26º Batalhão de Caçadores, incorrendo, assim, na sanção do art. 163 que define o crime de deserção. Segundo os documentos de fls. 56, 67, 85 e 105, o macaco hidráulico, com capacidade para 5 toneladas figura em carga na quanta de quinhentos cruzeiros; o pneu com o respectivo cubo, de propriedade do Quartel General da 8ª Região Militar, foi estimado em dois mil e quatrocentos e cinco cruzeiros e vinte centavos; o rádio receptor "Invictus" está em carga no valor de três mil cruzeiros; a máquina de cortar cabos figura em carga na quanta de cento e dez cruzeiros. Em face das diligências realizadas pelo oficial encarregado do inquérito, ficou positivado que

Artur Marques já conhecia o denunciado Valdir Salliano de Oliveira, quando recebeu os materiais desviados do 26º Batalhão de Caçadores e do Quartel General da 8ª Região Militar, e sabia, portanto, que os materiais que adquiriu eram produto de crime. Pelo depoimento de fls. 89, Pedro Ribeiro da Silva, pagou apenas a importância de cinquenta cruzeiros pela máquina de cortar cabos, o que vem evidenciar a responsabilidade deste denunciado como receptador. E, como assim, prcedendo, incorreram os denunciados Valdir Salliano de Oliveira e Hilton da Costa Sales nas sanções previstas no art. 198, § 4º, incisos IV e V, do Código Penal Militar; Artur Marques e Pedro Ribeiro da Silva, respectivamente, nas sanções previstas nos arts. 208 e 209 do mesmo Código, esta Promotoria oferece a presente denúncia, para o fim de, recebida, serem os referidos denunciados processados e punidos com as penas dos citados dispositivos. Requer que, recebida e autuada esta denúncia, se proceda aos termos necessários à formação da culpa, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas e satisfeitas tódas as formalidades legais. Testemunhas: — 2º sargento José Pantoja Ruiço, servindo no 26º B. C.; 2º tenente Waldesmand de Azevedo Pontes, servindo no 26º B. C.; 2º sargento Armando Rodrigues Pereira, servindo no 26º B. C.; Nazário Olímpio de Alencar, mecânico, residente à Rua Lomas Valentinas n. 335; 1º tenente Alcides Nazário Guerreiro Brito, servindo no 26º B. C.; 1º tenente Maura Amâncio de Sousa, servindo no 26º B. C.; 2º tenente Nestor Bezerra, servindo no Quartel General da Oitava Região Militar, Belém, 7 de março de 1953. — (a) Uaracy Frade Palmeira, Promotor Militar. Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Região Militar, em Belém do Pará, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Cláudio Antônio Cunha Aguiar, 3º sargento o dactilografei. Eu, Leonaldo Barreira da Silva, escrivão, o subscrevo. — (a) Salvador Rangel de Borborema, 2º subst. de Auditor da 8ª R. M.

(G. — Dia 25|3)

COMARCA DA CAPITAL

Leilão público

Doutor Alvaro Pantoja Juiz de direito da quinta no exercício de Juiz de Direito da quarta Vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará Republicado dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de dez dias virem que no dia 31 do mês corrente às dez horas e na porta dos Auditórios serão vendidos em Leilão Público pelo porteiro dos Auditórios e pelo preço que der os seguintes bens penhorados na ação executiva que Ferreira & Le-

mos moveu contra A. S. Ribeiro e que se acham no Depósito Público onde poderão ser examinados: — Vinte e quatro latas de biscoitos no valor de Cr\$ 68,00. Seis litros de vinho de Cajú no valor de... Cr\$ 50,00. Seis litros de vinho de mesa no valor de... Cr\$ 60,00. Seis litros de vinhos Caxambú avaliado em..... litros de Cognac de alcatrão no valor de Cr\$ 50,00. 4 garrafas de Moscatel no valor de Cr\$ 45,00. 2 litros de aguardente Nazaré Cr\$ 12,00. 3 garrafas de vinhos Mechilon Cr\$ 30,00. 2 garrafas de Claret no valor de Cr\$ 24,00. 9 garrafas de Vinho Velho no valor de.... Cr\$ 70,00. 4 litros de Bagaceira no valor de..... Cr\$ 40,00. 41 litros de Quina-dão sortido no valor de.... Cr\$ 400,00. 24 litros de vinagre sortidos no valor de.... Cr\$ 50,00. 9 garrafas de vinagre sortido avaliado em Cr\$ 25,00. 5 garrafas de água Caixambú avaliado em..... Cr\$ 15,00. 12 garrafas de vinhos de frutas sortidas no valor de Cr\$ 60,00. 10 latas de pasta de galinha no valor de Cr\$ 66,00. 536 latas de pescada em conservas sortidas no valor de Cr\$ 1.000,00. 18 latas de leite em pó Medilac no valor de Cr\$ 160,00. 8 latas de leite em pó Dorzelhas no valor de Cr\$ 80,00. 85 latas de aveia Puritas no valor de... Cr\$ 450,00. 4 latas de leite em pó sortidos no valor de Cr\$ 40,00. 12 latas de Coloral no valor de Cr\$ 90,00. 28 caixas de chá mate no valor de Cr\$ 250,00. 6 pacotes de chá mate no valor de Cr\$ 30,00. 4 pacotes de chá mate pequeno no valor de Cr\$ 15,00. 75 pacotes com caixas de fósforos no valor de Cr\$ 350,00. 9 latas com lombo de porco no valor de.... Cr\$ 50,00. 3 latas com azeitanas no valor de Cr\$ 35,00. 93 latas de carne em conserva sortidas no valor de..... Cr\$ 450,00. 45 latas de sardinhas no valor de Cr\$ 130,00. 7 latas de leite em pó Eledon no valor de Cr\$ 70,00. 5 latas de Nescau no valor de..... Cr\$ 60,00. 8 latas grandes de aveia Genser no valor de.... Cr\$ 40,00. Duas latas de massa de tomate no valor de... Cr\$ 10,00. 2 latas de canela em pó no valor de Cr\$ 40,00. 9 latas de Tody no valor de Cr\$ 50,00. 35 latas de goiabada sortidas no valor de... Cr\$ 250,00. 1 lote de vassourinhas no valor de Cr\$ 30,00. 4 escovas pequenas no valor de Cr\$ 10,00. 6 latas de Salmão no valor de Cr\$ 25,00. 11 latas para sapatos no valor de Cr\$ 6,00. 18 pacotes de velas no valor de Cr\$ 100,00. 1 lote de papel de seda no valor de 5,00. 1 lote de papel estivas no valor de Cr\$ 100,00. 19 pacotes de chá preto no valor de Cr\$ 30,00. 1 lote de sapoleo no valor de..... Cr\$ 25,00. 1 lote de vidros c. azeite de Dendê no valor de Cr\$ 60,00. 1 lote de vassouras no valor de Cr\$ 80,00. 1 lote de escovões no valor de.... Cr\$ 100,00. 4 caixas com pacotes de velas no valor de... Cr\$ 200,00. 7 vidros com tampas para doces no valor de... Cr\$ 90,00. 14 latas com doces em compotas no valor de.. Cr\$ 140,00. 1 caixa com lata de gaiabada no valor de... Cr\$ 250,00. 11 caixas com velas no valor de Cr\$ 300,00. 1 montra para balcão no valor de Cr\$ 60,00. 10 latas de chapeus de carnaúba no valor de Cr\$ 150,00. 2 caixas pequenas com vidros de extrato no valor de Cr\$ 10,00. 1 lote de papeis da firma executada A. S. Ribeiro no valor de Cr\$ 1.000,00. 3 corpos de armação de prateleras tosca no valor de Cr\$ 1.000,00. 1 balcão de madeira com pedra de marmorite no valor de... Cr\$ 300,00. 1 dito de pequeno com pedra de marmorite no valor de Cr\$ 100,00. 2 depósitos de madeira para cereais no valor de Cr\$ 120,00. 2 estrados de madeira comum e duas mesinhas de madeira com tampa de pedra mármore para exposição de molhados no valor de Cr\$ 150,00. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação assim como pagará as comissões do escrivão e porteiro custas da arrematação e a respectiva carta.

É este afixado à porta dos Auditórios e publicados no DIÁRIO da Justiça e na Imprensa desta Capital.

Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará 14 de março de 1953.

(a) Alvaro Pantoja.

Ext. — Dias 25|3)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARA'

ANO VII

BELEM — QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1953

NUM. 1.388

DO PRESIDENTE

GABINETE

O Exmo. Sr. Desembargador Curcino Silva, presidente do T. R. E., dirigiu o seguinte ofício-circular aos Juízes Eleitorais da 1.^a Zona (Belém), 6.^a Zona (Igarapé-miri), 11.^a Zona (Guamá), 24.^a Zona (Conceição do Araguaia) e 27.^a Zona (Ponta de Pedras): Of. 261/53-Circ.

Belém, 20 de março de 1953.

Sr. Juiz:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que endereçei a seguinte circular aos Juízes Eleitorais das zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas, em funcionamento:

"N. 41 de 19-3-53 circular Triregelei Estado Bahia, sessão 9 de fevereiro último, ordenou exclusão 75.^a zona, Santa Inês eleitor Alcides Soares dos Santos, título 583, brasileiro, solteiro, lavrador, balaio, residente Santa Inês, nascido 22 de setembro 1922, filho de Antônio Soares dos Santos e Catarina Ernestina dos Santos, por suspensão direitos políticos, virá sentença crime condenatória nove anos e quatro meses reclusão, a partir 10 novembro 1952, data transistou julgado referida sentença. Saudações. Curcino Silva, presidente Triregelei Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto aprêço.

(a) Curcino Silva, presidente.

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4.562

Proc. 324-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, dos eleitores Ramiro Gonçalves da Cruz, Fábio Xavier de Almeida e Hercílio Corrêa Quaresma, inscritos na 6.^a Zona (Igarapé-miri).

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição dos eleitores em aprêço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, com-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

binado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950. Registre-se, o seguinte ofício-circular aos Juízes Eleitorais da 1.^a Zona (Belém), 6.^a Zona (Igarapé-miri), 11.^a Zona (Guamá), 24.^a Zona (Conceição do Araguaia) e 27.^a Zona (Ponta de Pedras): Of. 261/53-Circ.

Belém, 20 de março de 1953.

(aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, relator — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.^a ZONA

Pedido de transferência

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.^a Zona, faço saber aos interessados que requereram transferência para esta Zona os eleitores Horacio Ferreira dos Santos Bastos, inscrito na 17.^a Zona — Chaves e Maria de Freitas Lobato, inscrita na 2.^a Zona Arariúna. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta desse Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 dias do mês de março de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Retificação de nome e estado civil
Faço saber a quem interessar possa que a cidadã Benedita Alves de Oliveira, portadora do título n. 8.423, requereu a este Juiz retificação de seu nome e estado civil no referido título. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, nos 21 dias do mês de março de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Retificação de estado civil

Faço saber a quem interessar possa que o cidadão Calixto Malaguas Mendes, portador do título n. 27.238, requereu a este Juiz retificação de seu estado civil no referido título. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, nos 21 dias do mês de março de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Substituição de título

Faço saber a quem interessar

Retificação de estado civil, profissão e data nascimento

Faço saber a quem interessar possa que o cidadão Wilson da Mota Silveira, portador do título n. 87.764, requereu a este Juiz retificação de seu estado civil, profissão e data de nascimento no referido título. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 dias do mês de março de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

DECRETO 4.916

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:
nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Heliódoro Martinho de Freitas, para exercer, efetivamente, o cargo isolado de Capataz Rural, padrão G, lotado na Seção de Produção Agrícola, do Departamento Municipal de Agricultura.

Dado e passado nesta cidade de Belém, nos 21 dias do mês de março de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de março de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Alencar, para servir como Professora da Escola República do Chile.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Belém, 23 de março de 1953

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura. 23 de março de 1953.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

PORTARIA 168

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista o elevado número de contribuintes do imposto de Indústria e Profissão, que presentemente tem comparecido a esta Prefeitura para quitar-se com o devido imposto.

RESOLVE:

determinar ao Departamento General da Fazenda que, a partir dessa data, o expediente terá o seguinte horário:
das 8 às 12 e das 2 às 4 da tarde,
até ulterior deliberação.

Cumpra-se notifique-se e de-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de março de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal